



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-008/2018

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal,



deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Largo das Lameirinhas da Rosa, NIPC 506769925, aqui representado por Fernando Gomes Morais, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão** um apoio



financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



Ant. Lages
P. Lages

- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2017/2018.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 33.053,00 €, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 12.214,69 €, com uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 12.214,69 €.



Handwritten signature: Hugo Barros

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas), para a modalidade de **Ténis de Mesa**, com uma despesa de referência de **25.000,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **11.652,19 €**, correspondente a **46,61 %** da referida despesa.
- b) No âmbito da candidatura à **Medida 2** (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **Ténis de Mesa**, com uma despesa de referência de **4.903,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **562,50 €**, correspondente a **11,47 %** da referida despesa.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 7.328,81 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 1.221,47 € em 30 de abril de 2018;
- 1.3. 1.221,47 € em 30 de maio de 2018;
- 1.4. 1.221,47 € em 30 de junho de 2018;



Handwritten signature and initials

- 1.5. 1.221,47 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.



Handwritten signature: Ana Beatriz

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.^a
Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.^a
Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 12.214,69, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 39367.

Cláusula 10.^a
Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



haz beny

Cláusula 11.ª
Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª
Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE VISEU

haz beny

**Associação de Pais e Encarregados
de Educação do Agrupamento de
Escolas de Mundão**

haz beny



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

Handwritten signature

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Município de Viseu | Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definida na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto

O clube desenvolve atividades no âmbito da modalidade de Ténis de Mesa, sendo neste momento o seu projeto uma referência regional na modalidade e reconhecido a nível nacional. O clube conta com cerca de 50 atletas inscritos nos vários géneros e escalões de competição. O clube participa no campeonato nacional da 1ª divisão feminina, Campeonato Nacional da 2ª divisão masculina (zona centro). Participa ainda nos campeonatos distritais de seniores masculinos com 2 equipas, seniores femininos com 1 equipa, no campeonato distrital de veteranos, nos campeonatos distritais de formação (juniores - M e F, cadetes M e F, infantis M e F, Iniciados M e F). Participa ainda nos campeonatos nacionais de formação e torneios de ranking Nacional.

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto

O clube desenvolve a sua atividade na promoção da atividade física, não formal, nas modalidades de Ténis de Mesa e Natação. Na modalidade de ténis de mesa, com o intuito de captar novos atletas para o clube e promover hábitos de vida saudáveis, objetivo último que se aplica à oferta da natação.

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto

Organização dos III e IV Torneio Cidade de Viseu em ténis de mesa. Na prova conta para o ranking nacional categoria "A". A organização conta com a presença de cerca de 400 atletas. Organização do IV Campo de Treino de Ténis de Mesa.

Prazo de Candidatura 2018

Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo

Medida 4 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (Associação de Pais e Encarregados de Educação) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto

Prazo de Candidatura 2018

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto

Prazo de Candidatura 2018

12 a 16 de março de 2018

MODIFICAÇÕES E/ou Alterações Propostas

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01/08/2017
Término da Execução do Programa: 31/07/2018

C | Observações

O Presidente da Direção

Outro

Handwritten signature
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão
NIPC 508 769 925
Largo das Lamelrinhas Rosa
3505-459 Mundão - VISEU

Handwritten signature

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade: **APEE do AE Mundão**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A 0	0	Ténis de Mesa	68
B 0	0	0	0
C 0	0	0	0
D 0	0	0	0
			Totais
			68

Objetivos

Nota: Quando a modalidade envolve equipas benéficas em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

- OBJ. 1. Equipa Sénior Feminina - Contacto com nível competitivo superior, fomentando o desenvolvimento desportivo e competitivo das nossas atletas
- OBJ. 2. Equipa Senior Masculina A - Atingir um dos 3 primeiros lugares do pódio, fazendo crescer desportivamente os os nossos jovens atletas. Esta equipa é constituída por 2 atletas seniores e 3 da formação com indades entre os 13 e os 16 anos.
- OBJ. 3. Equipa B seniores - Crescimento competitivo de jovens atletas uma vez que a equipa é constituída por atletas de 13/14 anos. Equipa C - promover a competição de atletas seniores com pouca experiência na modalidade.
- OBJ. 4.

O Presidente da Direção

 _____ Data

Handwritten signature
Associação de Pais e Encarregados de
Educação dos Alunos do Agrupamento de
Escolas de Mundão
 7/2/2018
 506 769 925
Largo das Lameirinhas Rosa
3505-459 Mundão - VISEU

Am. 1.0.0.

F. 1.0.0.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade	APEE do AE Mundão		
Modalidade	Ténis de Mesa		
Caracterização Nº de Atletas			
Escalões de Formação	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Escalão Sênior	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
	Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
	18	7	
	9	8	
	15	3	
	3	5	
	Total Federados:	Total Não Federados:	Total Atletas:
	45	23	68

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de/mm/aa) a (de/mm/aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Campeonato Nacional 1ª Div Feminina	07-10-2017 a 24-3-2018	Vários	FPTM (calendário em anexo)	0	4
Campeonato Nacional 2ª Div Masculina	08-10-2017 a 26-5-2018	Vários	FPTM (calendário em anexo)	10	0
Campeonato Distrital Seniores Femininos	27/05/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	0	2
Campeonato Distrital Seniores Masculinos	27-10-2017 a 18-5-2018	Vários	ATMDV (calendário em anexo)	10	0
Camp Distrital Veteranos Masculinos (2 equipas)	28/04/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	8	0
Campeonato Distrital Juniores Masculinos	29/04/2018	Vouzela	ATMDV (calendário em anexo)	10	0
Campeonato Distrital Juniores Femininos	29/04/2018	Vouzela	ATMDV (calendário em anexo)	0	2
Campeonato Distrital Cadetas Masculinos	28/04/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	8	0
Campeonato Distrital Infantis Masculinos	27/05/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	6	0
Campeonato Distrital Infantis Femininos	27/05/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	0	4
Campeonato Distrital Iniciados Masculinos	27/05/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	3	0
Campeonato Distrital Iniciados Femininos	27/05/2018	Mundão	ATMDV (calendário em anexo)	0	4
Torneio de Abertura ATMD Viseu	25/09/2016	Seia	ATMDV	33	12
Camp. Distrital Individual (Inf, Jun, Vet)	01/12/2017	Lamego	ATMDV	14	5
Camp. Distrital Individual (Ini, Cad, Sen)	01/12/2017	Mundão	ATMDV	14	9
1º Torneio de Ranking ATMDV (Todos Escalões)	01/10/2017	Lamego	ATMDV	17	6
2º Torneio de Ranking ATMDV (Todos Escalões)	25 e 26/11/2017	Seia	ATMDV	25	5
3º Torneio de Ranking ATMDV (Todos Escalões)	18/02/2018	Resende	ATMDV	33	12
Camp. Distrital de Pares Mistos	2 e 3-6-2018	Lamego	ATMDV	33	12
Torneio de Encerramento da Época Desportiva	23/06/2018	A definir	ATMDV	33	12
III Torneio Aberto Cidade de Lagos	23 e 24-09-2017	Lagos	FPTM / CTM Lagos	3	0
19º Torneio Aberto Ala Gondomar	14 e 15-10-2017	Gondomar	FPTM / Ala Gondomar	8	1
III Torneio Aberto Cidade de Lamego	21 e 22-10-2017	Lamego	FPTM / AV Lamego	19	6
IV Torneio Aberto Cidade de Viseu	4 e 5-11-2017	Viseu	FPTM / Mundão	24	13
XXI Torneio Aberto Concelho de Vagos	18 e 19-11-2017	Vagos	FPTM / CM Vagos	12	4
I Torneio Cidade de Faro	16 e 17/12/2017	Faro	FPTM / ATM Algarve /Os Borjoanense	2	1
III Torneio Aberto Cidade das Caldas da Rainha	21 e 22-1-2017	Caldas da Rainha	FPTM / ATM Leiria	2	0
42º Torneio Aberto ATM Porto	27 e 28/1/2018	Gala	FPTM / ATM Porto	9	1
XIII Torneio Aberto Cidade do Seixal	10 e 11-2-2018	Torre da Marinha, Seixal	FPTM / IFC Torreense	11	3
IV Torneio Aberto Transmontano	24 e 25-2-2018	Vila Real	FPTM / ATM Vila Real	19	6
II Torneio Aberto da Marinha Grande	10 e 11-3-2018	Marinha Grande	FPTM / SRB 1º de Janeiro	3	2
Camp. Nac. de Seniores e Infantis (ind.)	3 e 4-3-2018	São João da Madeira	FPTM	15	8
20º Torneio Aberto Cidade da Póvoa de Varzim	17 e 18-3-2018	Póvoa de Varzim	FPTM / CM Póvoa de Varzim	12	5
1º Torneio Aberto Atlântico da Madalena	24 e 25-3-2018	Madalena - Gaia	FPTM /Atlântico da Madalena	19	6
Camp. Nac. de Ini/Cad/sub 21/vet (eq)	7 e 8-4-2018	a definir	FPTM	10	1
19º Torneio Aberto Cidade de Vila do Conde	14 e 15-4-2018	Vila do Conde	FPTM / GD Realidade	17	7
13º Torneio Aberto Cidade Lourosa	21 e 22-4-2017	Lourosa	FPTM / Lusitânia de Lourosa	17	6
V Torneio Aberto Cidade de Condeixa-à-Nova	12 e 13-5-2018	Condeixa-à-Nova	FPTM / Ega	20	7
Camp. Nac. Ind Ini/Cad/Sub21	19 e 20-5-2018	Seixal	FPTM	7	3
Camp. Nac. de Ini/Jun (ind.)	2 e 3-6-2018	Lamego	FPTM	13	2
XVII Torneio Int. Aberto "Concelho de Gondomar"	23 e 24/9/2017	Vincios - Espanha	RFETM/AD Vincios	1	1
19º Int Tennis Tournament Poreiro Monte Mesa	8 e 9/9/2017	Pontevedra - Espanha	RFETM/TM Monteporrero	4	0
XXIV Torneio San Roque	05/08/2017	Huétor Veja, Granada, Es	RFETM	2	0

Associação de Pais e Encarregados de
Educação dos Alunos do Agrupamento de
Escolas de Mundão
NIPC 506 769 925
Largo das Lameirinhas Rosa
3505-459 Mundão - VISEU

has. havy

Rosário

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas

Anexo 2

Identificação da Entidade: **APEE do AE Mundão**

Modalidade: **Ténis de Mesa, Natação**

Descrição e Caracterização do Objeto:
 Treinos de ténis de Mesa para atletas não federados. Natação para alunos do agrupamento de Escolas de Mundão.

Objetivo:
 OBEJ.1 Promoção da prática da atividade física junto dos jovens do Agrupamento de Escolas de Mundão, oriundos na sua maioria da zona periurbana da Cidade de Viseu onde o acesso à prática de atividade física é mais limitado.

OBEJ.2 Captação de novos atletas

Programação Temporal:
 de 01/09/2017 a 31/07/2018

Calendarização Específica (atividade regular):
 Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
18.00h-19.30h	Ténis de Mesa		Ténis de Mesa	Ténis de Mesa		
21.00h-23.00h						
8.45h-9.45h		Ténis de Mesa				
16.45h-17.45h						Natação Natação

Caracterização Número de Atletas

	Masculinos	Feminino	Total
Idades iguais ou inferiores a 12 anos	20	29	49
Entre 13 e 18 anos	4	4	8
Total	24	33	57

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)

Nome do Técnico	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (contínua pela Federação)
Marco Aguiar - TM	Lic., MSc, PhD	Treinador nível I, Estagiário nível II
Hélder Oliveira - TM	Lic.	Treinador nível I, Estagiário nível II
João Pedro Cardoso - TM	Lic.	Estagiário nível I
Helder Miguel Fernandes - TM	Lic., PhD	Estagiário nível I
Natação - Empresa Hoby Vida		

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão
 NIPC 506 769 925
 Largo das Lameirinhas Rosa
 3500 - VISEU

